



AO EXPEDIENTE

Em 04, 06, 2019

ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA
GABINETE DA DEPUTADA ESTELA BEZERRA

REQUERIMENTO DE INDICAÇÃO Nº 117 /2019

Assunto: Requer ao Governo do Estado da Paraíba, que altere a legislação Lei Nº 11.263, de 29 de dezembro de 2018, tornando-a mais efetiva.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

REQUEIRO, a Vossa Excelência, na forma do artigo nº 111, do Regimento Interno desta Casa, por meio da Resolução Nº 1.578 de 19 de dezembro de 2012, que seja solicitado ao Governo do Estado da Paraíba, que realize a modificação da Lei Nº 11.263, de 29 de dezembro de 2018, que dispõe sobre a criação do Arquivo Público do Estado da Paraíba e do Sistema Estadual de Arquivo e define as diretrizes da política estadual de arquivos públicos e privados

João Pessoa, 28 de maio de 2019.


ESTELA BEZERRA
Deputada Estadual - PSB



**ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA
GABINETE DA DEPUTADA ESTELA BEZERRA**



JUSTIFICATIVA

A Lei Nº 11.263, de 29 de dezembro de 2018, que dispõe sobre a criação do Arquivo Público do Estado da Paraíba e do Sistema Estadual de Arquivo e define as diretrizes da política estadual de arquivos públicos e privados, publicada no Diário Oficial do Estado da Paraíba, de 30 de dezembro de 2018, traz em seu texto pequenas incorreções que não incidem diretamente no seu conteúdo, tratando-se de questões de forma, dessa maneira, apresentamos esse PL de alteração para realizar os ajustes necessários, tornando-a mais efetiva

Considerando que o art. 40 ao invés de remeter para o artigo anterior - artigo 39, remete para o próprio Art. 40, incorrendo em erro material.

Considerando que o título do CAPÍTULO VIII ficou confuso, tendo em vista a junção com parte do título de outro capítulo que constava no PL, e foi retirado do corpo do projeto de lei apresentado originalmente.

Considerando que o Art. 47 incorre novamente em erro dentro das competências da Secretarias de Estado, ao apresentar o Arquivo Histórico Waldemar Bispo Duarte, vincula-se à Secretaria de Estado da Cultura e não a da Educação, Ciência e Tecnologia. Segue anexo minuta da proposta de alteração da Lei.

João Pessoa, 28 de maio de 2019.


ESTELA BEZERRA
Deputada Estadual - PSB

